

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 1.228/2026.

I. O Poder Legislativo de São João do Polêsine, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 5, de 27 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no orçamento vigente.

II. **Análise Técnica:**

O Projeto de Lei compreende os requisitos para a abertura de crédito adicional especial, de acordo com o art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320.

Para uma melhoria na técnica legislativa, e conforme consta no art. 40, da Lei nº 4.320/1964 (uma vez aprovada a LOA a sua alteração deverá ser feita através de créditos adicionais)¹, sugere-se:

- Supressão do art. 1º, pois em se tratando de abertura de crédito adicional, não é necessária essa redação; e
- No art. 2º, sugere-se a supressão da seguinte redação: “Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º”.

No caso de supressão do art. 1º, conforme sugerido acima, os artigos 2º, 3º e 4º, deverão ser renumerados para: art. 1º, 2º e 3º; respectivamente.

Estas alterações poderão ser feitas através de emenda parlamentar.

Nota-se que, este item não se trata de opinarmos sobre a inviabilidade técnica, e sim, uma melhor apresentação da Técnica Legislativa.

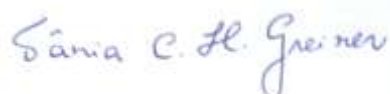
¹ Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas **não computadas ou insuficientemente dotadas** na Lei de Orçamento. (grifou-se)

III. Conclusão:

Opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 5, de 27 de janeiro de 2026, ficando a sugestão de que sejam feitas as alterações em relação aos arts. 1º e 2º do PL, conforme consta no item II desta Orientação Técnica.

Lembrando que poderão ser feitas através de emenda parlamentar, para uma melhoria na técnica legislativa, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o Projeto de Lei seguir seus trâmites normais.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5